



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

**JUSTIFICATIVA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, vem pelo presente justificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **prestação de serviços, que terá como alvo público, os idosos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência Social – CRAS, de Santo Amaro das Brotas/SE, na modalidade Ritbox – Programa de Treinamento Ritmado que proporciona a queima de gordura, definição muscular, aumento de resistência física e muita diversão.** aludindo o seguinte:

Considerando que a proponente, **JINALDO PEREIRA C T SPARTACUS**, possui preço compatível com os praticados no mercado, e que a prestação do serviço que a Empresa aludida pretende efetivar, será para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**;

Considerando a necessidade da **contratação de empresa especializada serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência Social – CRAS, de Santo Amaro das Brotas/SE, na modalidade Ritbox – Programa de Treinamento Ritmado que proporciona a queima de gordura, definição muscular, aumento de resistência física e muita diversão**;

Considerando, que a necessidade da prestação do serviço demanda de gestões anteriores e nunca fora realizado;

Considerando a necessidade da preservação dos documentos públicos para garantir a transparência dos atos administrativos das gestões anteriores desse Fundo;

Considerando que um procedimento licitatório é desnecessário, neste caso, em razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **JINALDO PEREIRA C T SPARTACUS**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para prestação desses serviços e que o preço, conforme se pode, facilmente, constatar através da confrontação dos preços praticados pelas demais empresas e da proposta apresentada pela empresa que se pretende



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA e DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

---

contratar, é compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, um pouco abaixo daqueles demais apresentados.

Assim, como já dito, feita a pesquisa de preços de mercado e analisada a documentação exigida foi escolhida a empresa **JINALDO PEREIRA C T SPARTACUS**, por ter apresentado menor preço. A proposta da empresa vencedora apresentou o seguinte valor: **R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**24000 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS**

**24028 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**4014 - Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.**

**3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**Fonte de Recurso: 1669.0000**

Então, em cumprimento ao disposto a norma jurídica, submetemos a presente justificativa a Senhora Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Santo Amaro das Brotas, para apreciação e posterior ratificação.

Santo Amaro das Brotas/Se, 29 de Julho de 2022.

**Gilmaxson Kelvem dos Santos Vieira**  
**Diretor de Departamento**

***RATIFICO.***

***Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.***

**JOANA D'ARC SOBRAL SOUZA**  
Secretária Municipal de Assistência  
e Desenvolvimento Social